



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/2633

Município de Portão - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais de informática

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a necessidade de aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, projetor, etc.).

A solicitação para esta aquisição ocorre devido à necessidade de substituição de equipamentos no escritório central do Departamento da Cultura (Centro de Eventos Antônio Carlos Dias) e também para futura montagem adequada dos demais escritórios dos outros espaços sob a gerência do Departamento de Cultura (Armazém Cultural, Museu, etc.).

1 - COMPUTADOR (COMPLETO) -Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHz, mínimo 10ª geração; -Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB. – Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. -Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA) -SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe. -Gabinete; - Fonte; - Caixa de som - Monitor mínimo 20”; (COM VGA E HDMI) - Teclado USB ABNT2 - Mouse USB - Sem S.O. – **2 unidades (R\$ 1.835,00) – TOTAL R\$ 3.670,00**

2 - NOTEBOOK Tela “14”. Processador: I5-1135G7 Notebook com processador Intel i5 (ou superior), 8GB de memória (ou superior), armazenamento com disco SSD de 256GB (ou superior), tela de 14” (ou superior), placa de vídeo dedicada, rede Wi-Fi e Ethernet, câmera integrada HD de 720p e conexões USB, multimídia, HDMI e energia. Garantia de 1 ano - **1 unidade (R\$ 2.949,00) – TOTAL R\$ 2.949,00**

3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) | Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente | Mac OS X 10.5.8 ou mais recente | Mac OS 11 ou mais recente - **2 unidades (R\$ 499,00) – TOTAL R\$ 998,00**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê no item materiais de informática daquele documento estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos e materiais de informática têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os quantitativos utilizados por esta Administração em períodos anteriores, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	COMPUTADOR (COMPLETO) -Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHz, mínimo 10ª geração; -Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB. – Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. -Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA) -SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe. -Gabinete; - Fonte; - Caixa de som - Monitor mínimo 20" (COM VGA E HDMI) - Teclado USB ABNT2 - Mouse USB - Sem S.O.	UN	2
2	NOTEBOOK Tela "14". Processador: I5-1135G7 Notebook com processador Intel i5 (ou superior), 8GB de memória (ou superior), armazenamento com disco SSD de 256GB (ou superior), tela de 14" (ou superior), placa de vídeo dedicada, rede Wi-Fi e Ethernet, câmera integrada HD de 720p e conexões USB, multimídia, HDMI e energia. Garantia de 1 ano.	UN	1
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215,9 x	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente		
---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de informática.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e em plataformas digitais de preços públicos, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.617,00 (sete mil, seiscentos e dezessete reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, conforme as especificações/condições detalhadas nos itens 3 e 4 supra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- 1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.
- 2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.
- 3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.
- 4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.
- 5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. **SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/SEC DT indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais previstos por este estudo dizem respeito ao descarte dos materiais a serem substituídos, portanto recomenda-se a atenção e conduta adequadas, em conformidade com as normas que regem estas ações, de modo que se vá ao encontro dos manejos sustentáveis previstos em lei.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de junho de 2025.